



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
Campus Cuiabá
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO I
PROJETO BÁSICO
(Processo Administrativo nº 23188.001270.2021-25)

MODALIDADE: LEILÃO

TIPO: MAIOR LANCE

Licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, para venda de bens móveis inservíveis (*veículos, máquinas e equipamentos agrícolas, mobiliário em geral, equipamentos de processamento de dados, equipamentos de refrigeração, equipamentos de laboratório, máquinas e equipamentos de natureza industrial, aparelhos e utensílios domésticos, madeiras, sucatas e semoventes*), de propriedade do IFMT Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva e demais *campi* do IFMT, conforme prevê o **Decreto nº 9.373 de 11/05/2018**, **Decreto nº 21.981 de 19/12/32** e da **Lei nº 8.666 de 21/06/93**, e demais legislações pertinentes.

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1. O presente leilão tem por objeto a venda de bens móveis inservíveis (*veículos, máquinas e equipamentos agrícolas, mobiliário em geral, equipamentos de processamento de dados, equipamentos de refrigeração, equipamentos de laboratório, máquinas e equipamentos de natureza industrial, aparelhos e utensílios domésticos, madeiras, sucatas e semoventes*), de propriedade do IFMT Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva e demais *campi* do IFMT.

1.1.1. DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

- a)** ALIENANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Mato Grosso – IFMT Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva.
- b)** Regime de Execução: Não se aplica.
- c)** Grupo: Sim (lotes formados por campus/características dos bens).
- d)** Justificativa de Agrupamento: Objeto indivisível (o não agrupamento causaria prejuízo para o conjunto conforme Súmula 247 – TCU/2007).
- e)** Aplicabilidade das Margens de Preferência previstas no Art. 5º do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010 (contratação de bens e serviços de informática e automação): Não se aplica.
- f)** Permite Participação de Consórcios ou Empresas Estrangeiras: Não se aplica.
- g)** Permite Subcontratação: Não se aplica.
- h)** Orçamento Estimado: R\$ 452.500,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
- i)** Referência de Preços: Avaliação efetuada pelo Leiloeiro contratado, conforme Cláusula Quarta do Contrato nº 04/2021.
- j)** Tipo de Licitação: Maior lance.
- k)** Condição de Serviço/Bem Comum: Não se aplica.
- l)** Serviço contínuo: Não se aplica.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO LEILÃO E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Órgão Gerenciador do Leilão: IFMT Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva – Endereço: Rua Profª Zulmira Canavarros, nº 95 – Centro – Cuiabá/MT – CEP: 78005-200 – Telefone: (65) 3318-1420.

2.2. Órgãos Participantes: São órgãos e entidades públicas participantes deste Leilão:

a) IFMT – Campus Alta Floresta. Endereço: Rodovia MT-208, S/N, Lote 143/A, Alta Floresta/MT – CEP: 78580-000 – Telefone: (66) 3512-7033;

b) IFMT – Campus Barra do Garças. Endereço: Estrada de acesso a BR-158, Radial José Maurício Zampa, S/N, Bairro Jardim Industrial, Barra do Garças/MT – CEP: 78600-000 – Telefone: (66) 3402-0130;

c) IFMT Campus Cuiabá – Bela Vista. Endereço: Avenida Juliano Costa Marques, S/N, Bairro Bela Vista, Cuiabá/MT – CEP: 78050-560 – Telefone: (65) 3318-5140;

d) IFMT – Campus Cáceres. Endereço: Avenida dos Ramires, S/N, Distrito Industrial, Cáceres/MT – CEP: 78200-000 – Telefone: (65) 3221-2611;

e) IFMT – Campus Confresa. Endereço: Avenida Vilmar Fernandes, nº 300, Setor Santa Luzia, Confresa/MT – CEP: 78652-000 – Telefone: (66) 3564-2631;

f) IFMT – Campus Pontes e Lacerda. Endereço: Rodovia MT 473, S/N, Bairro Morada da Serra, Saída para Vila Matão, Pontes e Lacerda/MT – CEP: 78250-000 – Telefone: (65) 3266-8208;

g) IFMT – Campus Rondonópolis. Endereço: Rua Ananias Martins de Souza, nº 861, Bairro Vila Mineira, Rondonópolis/MT – CEP: 78721-520 – Telefone: (66) 3427-2309;

h) IFMT – Campus Avançado de Sinop. Endereço: Rua das Avencas, nº 2377, Setor Comercial, Sinop/MT – CEP: 78557-178 – Telefone: (66) 3511-2507;

i) IFMT – Campus Sorriso. Endereço: Avenida dos Universitários, nº 799, Quadra 40, Bairro Santa Clara – Sorriso/MT – CEP: 78.890-000 – Telefone: (66) 3545-3703;

j) IFMT – Campus Avançado de Tangará da Serra. Endereço: Rua José de Oliveira (28), nº 980-N, Bairro Vila Horizonte, Tangará da Serra/MT – CEP: 78.300-000 – Telefone: (65) 3311-8501.

k) IFMT – Campus Primavera do Leste. Endereço: Avenida Dom Aquino, nº 1500, Bairro Parque Eldorado, Primavera do Leste/MT – CEP: 78.850-000 – Telefone: (66) 3500-2900/2018.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente licitação se fundamenta na necessidade de desfazimento de bens inservíveis (antieconômicos, irrecuperáveis, obsoletos) que se encontram nas instalações físicas do IFMT Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva e demais *campi* do IFMT.

3.2. O tipo de material inservível que será leiloado é sistematicamente substituído por equipamentos novos, em função de desgaste e/ou obsolescência, e armazenado ao longo do tempo nas dependências do IFMT. Sendo que atualmente existe uma grande quantidade de bens inservíveis que estão a ocupar os espaços físicos no IFMT Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva e demais *campi* do IFMT, os quais, uma vez desocupados, serão utilizados em atividades relacionadas à missão precípua da instituição, qual seja: ensino, pesquisa e extensão.

3.3. Vale destacar, ainda, que a venda deste bens inservíveis – por meio do leilão – proporcionará ao IFMT Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva e demais *campi* do IFMT a arrecadação de receita própria, a qual também será revertida para a atividade-fim do IFMT.

4. DOS LOTES A SEREM LEILOADOS

IFMT - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA	
Endereço em que os itens constantes dos lotes se encontram armazenados:	Rua Profª Zulmira Canavarros, nº 95 – Centro – Cuiabá/MT – CEP: 78005-200
Servidor responsável pelo	

acompanhamento dos interessados durante a vistoria dos lotes:	ANNA CARLA ACOSTA SANTOS – Mat. SIAPE nº 2597947 IRISMARIA PEREIRA DE SOUZA - MAT. SIAPE Nº 2418631
Contatos do servidor responsável pelo acompanhamento:	Fone: (65) 3318-1420 / 9.9285-8474 / E-mail: anna.acosta@ifmt.edu.br / irismaria.souza@cba.ifmt.edu.br

Nº DO LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR ESTIMADO DO LOTE
LOTE 01	INSERVÍVEIS, REAPROVEITÁVEIS, SUCATEADOS OU SUCATAS. - lote composto por diversos itens como: armários/arquivo em madeira e aço, mesas de madeira, carteiras escolares, cadeiras estofadas, longarinas, poltronas, caixa/aparelhos de som, ap. TV, bebedouros, 02 refrigeradores em inox, calhas lâmpadas, reatores, refletor, 10 aparelhos ar condicionado de gaveta. - lote composto por itens de informática como: CPU's, monitores, impressoras, fontes, estabilizadores, 02 nobreak Sinus 15 KVA.	R\$ 700,00
LOTE 02	INSERVÍVEIS, REAPROVEITÁVEIS, SUCATEADOS OU SUCATAS. - lote composto por itens como: trocador de calor sem ident. cor verde, 02 transformadores AEG e EF 2/216 com rodinhas.	R\$ 900,00
LOTE 03	SUCATAS DE MÁQUINAS GRÁFICAS ANTIGAS EM FERRO. - 01 Poligraph 7969-1962 cor verde – 01 Funtimod série 326 com motor Bufalo, - 01 equipamento tipo cavalete, cor cinza, sem identificação, enferrujada – 01 equipamento tipo facão Funtimod, cor azul, - 01 peça quadrada sem identificação – 01 equipamento tipo máquina de escrita - 01 impressora Original Heidelberg, cor preta – 01 guilhotina Funtimod, cor cinza.	R\$ 900,00

IFMT - CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA		
Endereço em que os itens constantes dos lotes se encontram armazenados: Avenida Juliano Costa Marques, S/N, Bairro Bela Vista, Cuiabá/MT – CEP: 78050-560		
Servidor responsável pelo acompanhamento dos interessados durante a vistoria dos lotes: RENATO LUIZ DA SILVA COSTA – Mat. SIAPE nº 1769708		
Contatos do servidor responsável pelo acompanhamento: Fone: (65) 3318-5140 / E-mail: renato.costa@ifmt.edu.br		
Nº DO LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR ESTIMADO DO LOTE
LOTE 04	INSERVÍVEIS, REAPROVEITÁVEIS, SUCATEADOS OU SUCATAS. - lote composto por diversos itens como: impressoras, armários, estantes, cadeiras, bebedouro, aparelhos ar condicionado.	R\$ 500,00

IFMT - CAMPUS ALTA FLORESTA		
Endereço em que os itens constantes dos lotes se encontram armazenados: Rodovia MT-208, S/N, Lote 143/A, Alta Floresta/MT – CEP: 78580-000		
Servidor responsável pelo acompanhamento dos interessados durante a vistoria dos lotes: VENICIUS CORREA DO PRADO – Mat. SIAPE nº 2996799		
Contatos do servidor responsável pelo acompanhamento: Fone: (66) 3512-7051 / E-mail: venicius.prado@ifmt.edu.br		
Nº DO LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR ESTIMADO DO LOTE
	INSERVÍVEIS, REAPROVEITÁVEIS, SUCATEADOS OU	

LOTE 05	SUCATAS. - lote composto por 03 pés de bancos tipo polipropileno, verde/marron - 02 bebedouros inox - 02 ventiladores pé, pretos – 01 umificador bco/azul. - lote composto por um conjunto de informática: 05 CPU's – 02 monitores – 11 nobreak – 01 retroprojeto preto – 02 notebook.	R\$ 700,00
---------	---	------------

IFMT - CAMPUS AVANÇADO DE SINOP

Endereço em que os itens constantes dos lotes se encontram armazenados: Rua das Avencas, nº 2377, Setor Comercial, Sinop/MT – CEP: 78557-178

Servidor responsável pelo acompanhamento dos interessados durante a vistoria dos lotes: ELISANA DA SILVA PEREIRA – Mat. SIAPE nº 2401454

Contatos do servidor responsável pelo acompanhamento: Fone: (66) 3511-2507 ou (66) 3511-2508 / E-mail: elisana.pereira@ifmt.edu.br

Nº DO LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR ESTIMADO DO LOTE
LOTE 06	INSERVÍVEIS, REAPROVEITÁVEIS, SUCATEADOS OU SUCATAS. - lote composto por um conjunto de peças diversas sucateadas sem identificação. - 01 cadeira almofadada vermelha e 01 tipo polipropileno azul - 04 fontes power supply – 01 nobreak - 02 aparelhos de ar condicionado split Samsung, potência diversas.	R\$ 700,00

IFMT – CAMPUS SORRISO

Endereço em que os itens constantes dos lotes se encontram armazenados: Avenida dos Universitários, nº 799, Quadra 40, Bairro Santa Clara – Sorriso/MT – CEP: 78890-000

Servidor responsável pelo acompanhamento dos interessados durante a vistoria dos lotes: ADEMEIA RAQUEL MAAS – Mat. SIAPE nº 1048087

Contatos do servidor responsável pelo acompanhamento: Fone: (65) 3545-3712 / E-mail: ademeia.maas@ifmt.edu.br

Nº DO LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR ESTIMADO DO LOTE
LOTE 07	INSERVÍVEIS, REAPROVEITÁVEIS, SUCATEADOS OU SUCATAS. - lote composto por um conjunto de cabos e componentes diversos de informática – 02 aparelhos de fax - 01 relógio ponto - 02 aparelhos DVD – 01 monitor – 01 central telefônica - 02 impressoras térmicas – 02 impressoras xerox - 17 relógios eletrônicos de parede.	R\$ 1.000,00
LOTE 08	INSERVÍVEIS, REAPROVEITÁVEIS, SUCATEADOS OU SUCATAS. - itens escolares diversos – pés de mesa em ferro – cadeiras estofadas vermelhas. - 01 coifa inox – 09 bebedouros (linha branca) – 04 bebedouros em inox.	R\$ 1.000,00
LOTE 09	- INSERVÍVEIS, REAPROVEITÁVEIS, SUCATEADOS OU SUCATAS. - 11 purificadores de ar – aparelhos de ar condicionado split, diversas marcas e potências.	R\$ 1.700,00
LOTE 10	INSERVÍVEIS, REAPROVEITÁVEIS, SUCATEADOS OU SUCATAS. - 01 parafusadeira Bosch pequena – 01 esmeril pequeno - 03 roçadeiras costal – 03 carcaças de motosserra.	R\$ 1.000,00

LOTE 11	01 Camionete MMC, L-200 CD, diesel, cor branca, ano 2001/03, placa JZF-7094 , chassis 93XJNK3402C117588, parada.	R\$ 17.000,00
LOTE 12	01 Camionete MMC, outdoor CD, diesel, cor prata, ano 2008/09, placa JVH0E78 , chassis 93XGNK7409C851638, motor desmontado parcial, faltando peças/itens não relacionados.	R\$ 22.800,00

IFMT – CAMPUS RONDONÓPOLIS

Endereço em que os itens constantes dos lotes se encontram armazenados: Rua Ananias Martins de Souza, nº 861, Bairro Vila Mineira, Rondonópolis/MT – CEP: 78721-520

Servidor responsável pelo acompanhamento dos interessados durante a vistoria dos lotes: MARCELO PEREIRA DANTAS DA SILVA – Mat. SIAPE nº 1952622

Contatos do servidor responsável pelo acompanhamento: Fone: (66) 3427-2311 ou (66) 9 9916-4746 / E-mail: marcelo.dantas@ifmt.edu.br

Nº DO LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR ESTIMADO DO LOTE
LOTE 13	INSERVÍVEIS, REAPROVEITÁVEIS, SUCATEADOS OU SUCATAS. - lote composto por um conjunto de Itens de informática diversos – CPU's, impressoras etc, mais 01 bebedouro inox.	R\$ 500,00
LOTE 14	INSERVÍVEIS, REAPROVEITÁVEIS, SUCATEADOS OU SUCATAS. - 32 aparelhos de ar condicionado split, diversas marcas e potências.	R\$ 5.000,00

IFMT – CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE

Endereço em que os itens constantes dos lotes se encontram armazenados: Avenida Dom Aquino, nº 1500, Parque Eldorado, Primavera do Leste/MT - CEP: 78.850-000

Servidor responsável pelo acompanhamento dos interessados durante a vistoria dos lotes: LIDIANE FERREIRA – Mat. SIAPE nº 1085082

Contatos do servidor responsável pelo acompanhamento: Fone: (66) 99964-2016 / E-mail: lidiane.ferreira@ifmt.edu.br

Nº DO LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR ESTIMADO DO LOTE
LOTE 15	INSERVÍVEIS, REAPROVEITÁVEIS, SUCATEADOS OU SUCATAS. - 01 quadro de bicicleta, 04 portas de metal. - carcaças de aparelhos de ar condicionado split (03) e de gaveta (05), diversos. - 07 cadeiras tipo polipropileno azul - 04 cadeiras almofadadas preta.	R\$ 300,00
LOTE 16	INSERVÍVEIS, REAPROVEITÁVEIS, SUCATEADOS OU SUCATAS. - lote composto por um conjunto de 01 retroprojektor - 07 roteadores – 25 monitores – 06 impressoras – 09 nobreak - lote composto por um conjunto de itens de informática como: 40 caixas de CPU Teravix – 30 caixas de CPU IBM – 79 CPU's Lenovo com itens internos incompletos.	R\$ 5.000,00
LOTE 17	INSERVÍVEIS, REAPROVEITÁVEIS, SUCATEADOS. - 07 malas multi-teste didáticas, com caixa de madeira.	R\$ 1.000,00
LOTE 18	INSERVÍVEIS, REAPROVEITÁVEIS, SUCATEADOS OU SUCATAS. - 01 equipamento de pressão de gás, identificação como Unita Turbina a Gás Bialbero, ER1D.	R\$ 2.000,00

IFMT – CAMPUS BARRA DO GARÇAS

Endereço em que os itens constantes dos lotes se encontram armazenados: Estrada de acesso a BR-158, Radial José Maurício Zampa, S/N, Bairro Jardim Industrial, Barra do Garças/MT – CEP: 78600-000

Servidor responsável pelo acompanhamento dos interessados durante a vistoria dos lotes: RICARDO CAMARGO DE SOUZA – Mat. SIAPE nº 2340991

Contatos do servidor responsável pelo acompanhamento: Fone: (66) 3401-0115 / E-mail: ricardo.camargo@ifmt.edu.br

Nº DO LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR ESTIMADO DO LOTE
LOTE 19	INSERVÍVEIS, REAPROVEITÁVEIS, SUCATEADOS OU SUCATAS. - lote composto por um conjunto de itens de informática como: 03 impressoras (uma de etiqueta) - monitores – estabilizadores – nobreak - componentes de fontes de computadores – teclados – data show - mesas e cadeiras cores verde/branca/cinza/azul – ventiladores de teto (carcaça) – 02 bebedouros (linha bca/inox) - 02 fornos microondas – carcaças de ventiladores - aparelhos de ar condicionado split.	R\$ 1.300,00
LOTE 20	INSERVÍVEIS, REAPROVEITÁVEIS, SUCATEADOS OU SUCATAS. - 02 enceradeiras de lavar piso – 01 lavadora manual laranja. - 01 pulverizador costal pequeno - 02 roçadeiras JT 55C, verde - 04 roçadeiras costal, vermelhas.	R\$ 1.300,00

IFMT – CAMPUS CONFRESA

Endereço em que os itens constantes dos lotes se encontram armazenados: Avenida Vilmar Fernandes, nº 300, Setor Santa Luzia, Confresa/MT – CEP: 78652-000

Servidor responsável pelo acompanhamento dos interessados durante a vistoria dos lotes: PEDRO HENRIQUE FREIRE CARDOSO – Mat. SIAPE nº 2263718

Contatos do servidor responsável pelo acompanhamento: Fone: (66) 3564-2625 ou (66) 9 8428-1768 / E-mail: pedro.cardoso@ifmt.edu.br

Nº DO LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR ESTIMADO DO LOTE
LOTE 21	INSERVÍVEIS, REAPROVEITÁVEIS, SUCATEADOS OU SUCATAS. - lote composto, entre outros bens, de: 02 freezer horizontal bco 2 portas – 01 câmara fria Friger, 6 portas, em inox. - 05 bombas de poço artesiano, incompletas.	R\$ 1.000,00
LOTE 22	INSERVÍVEIS, REAPROVEITÁVEIS, SUCATEADOS OU SUCATAS. - lote composto por aprox. 22 evaporizadores e 24 aparelhos ar condicionado splint (um de gaveta), diversas marcas e potências	R\$ 2.800,00
LOTE 23	INSERVÍVEIS, REAPROVEITÁVEIS, SUCATEADOS OU SUCATAS. - lote composto, entre outros bens, de: 01 estufa de esterilização/secagem - 02 estufas circulação/renovação de ar - 02 mantas de aquecimento – 01 chapa de aquecimento - 02 destiladores – 03 Phmetro – 01 Eotometro de chão Celm.	R\$ 3.000,00
LOTE 24	REAPROVEITÁVEIS, INCOMPLETOS. - 01 Teodolito Foif DT 202C, digital, cor verde, com estojo laranja. - 01 régua para medição – 01 bastão (branco/vermelho)	R\$ 3.000,00

	- 02 tripés em alumínio	
LOTE 25	REAPROVEITÁVEIS, INCOMPLETOS. - 02 Teodolitos CST Berger DGT10, digital, cor amarelo, com estojo preto e outro laranja. - 02 tripés em madeira, cor laranja.	R\$ 6.000,00
LOTE 26	REAPROVEITÁVEIS, INCOMPLETOS. - 02 Teodolitos Ruide ET02, digital, cor verde, com estojo vermelho. - 06 tripés em alumínio, 01 régua para medição, 03 bastões.	R\$ 8.500,00
LOTE 27	01 Motocicleta Yamaha XTZ 125, ano 2008, placa NJA-5297 , branca, parada.	R\$ 1.500,00

IFMT – CAMPUS AVANÇADO DE TANGARÁ DA SERRA		
Endereço em que os itens constantes dos lotes se encontram armazenados:	Rua José de Oliveira (28), nº 980-N, Bairro Vila Horizonte, Tangará da Serra/MT – CEP: 78300-000	
Servidor responsável pelo acompanhamento dos interessados durante a vistoria dos lotes:	DEJANDIR ALVES DE ALMEIDA – Mat. SIAPE nº 1990099	
Contatos do servidor responsável pelo acompanhamento:	Fone: (65) 3311-8506 ou (65) 9 9699-8118 / E-mail: dejandir.almeida@ifmt.edu.br	
Nº DO LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR ESTIMADO DO LOTE
LOTE 28	INSERVÍVEIS, REAPROVEITÁVEIS, SUCATEADOS OU SUCATAS. - lote composto por um conjunto de itens de informática e outros como: 05 monitores marcas OAC e HP - 07 CPU's – 02 nobreak – 03 umificadores Springer azul.	R\$ 500,00
LOTE 29	INSERVÍVEIS, REAPROVEITÁVEIS, SUCATEADOS. - lote composto por um conjunto de itens de laboratório de idioma sendo: 02 aparelhos de áudio - 50 fones de ouvido - 25 aparelhos de TV 14" - 50 receptores Elice – cabos de internet diversos de cor azul.	R\$ 3.000,00

IFMT – CAMPUS CÁCERES (LOCAL DE RETIRADA: CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS)		
Endereço em que os itens constantes dos lotes se encontram armazenados:	Rodovia MT 235, km 12, saída para nova Mutum, Campo Novo do Parecis/MT	
Servidor responsável pelo acompanhamento dos interessados durante a vistoria dos lotes:	GABRIEL DOS SANTOS DE BRUM – Mat. SIAPE nº	
Contatos do servidor responsável pelo acompanhamento:	Fone: (66) 99618-4449 / E-mail: gabriel.brum@ifmt.edu.br	
Nº DO LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR ESTIMADO DO LOTE
LOTE 30	REAPROVEITAVEIS – SUCATEADOS - SUCATAS - Avaliação. - lote composto por um conjunto de itens de informática como: CPU's, monitores, nobreak, impressoras, telefones, e outros itens de cadeiras em geral.	R\$ 500,00
LOTE 31	01 Motocicleta Yamaha XTZ 125, ano 2008, placa NJA-5257 , chassis 9C6KE094080032722, branca, funcionando.	R\$ 1.900,00
LOTE 32	01 Veículo Volks Parati, 4 portas, flex, ano 2011, placa NPM-6711 , chassis 9BWGB05W8BP082789, branca, funcionando.	R\$ 16.000,00
LOTE 32-A	01 Cultivador super Tatu - 01 Roçadeira modelo JM.	R\$ 7.000,00
LOTE 32-B	01 Colheitadeira Jumil, de acoplar em trator, com graneleiro, rosca, plataforma.	R\$ 16.000,00

IFMT – CAMPUS PONTES E LACERDA

Endereço em que os itens constantes dos lotes se encontram armazenados: Endereço: Rodovia MT 473, S/N, Bairro Morada da Serra, Saída para Vila Matão, Pontes e Lacerda/MT – CEP: 78250-000

Servidor responsável pelo acompanhamento dos interessados durante a vistoria dos lotes: JESSICA APARECIDA CASSIA DOS SANTOS – Mat. SIAPE nº 2420313

Contatos do servidor responsável pelo acompanhamento: Fone: (65) 3266-8224 ou (65) 9 9937-3205 / E-mail: jessica.santos@ifmt.edu.br

Nº DO LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR ESTIMADO DO LOTE
LOTE 33	REAPROVEITAVEIS – SUCATEADOS - SUCATAS. - lote composto por um conjunto de itens diversos como: cadeiras tipo polipropileno e madeira/poltrona/estrutura de ferro tipo cavalete para desenho - 08 baias em PDF – 05 bebedouros inox. - 03 impressoras (xerox/brother/lex mark) – 01 scanner HP.	R\$ 900,00
LOTE 34	REAPROVEITAVEIS – SUCATEADOS - SUCATAS. - lote composto por um conjunto de itens de laboratório e outros como: 10 microscópios Tension/Bioval/Bel/Alltion. - 01 contador de colônias, mecânico CP 602 - 03 secadores Black Decker – peças avulsas diversas e 02 aparelhos de TV.	R\$ 5.000,00
LOTE 35	01 Camionete Nissan Frontier CD, diesel, ano 2006/07, placa KAQ-1459 , preta, motor desmontado parcial, faltando peças/itens não relacionados.	R\$ 9.000,00

IFMT – CAMPUS CÁCERES

Endereço em que os itens constantes dos lotes se encontram armazenados: Avenida dos Ramires, S/N, Distrito Industrial, Cáceres/MT – CEP: 78200-000

Servidor responsável pelo acompanhamento dos interessados durante a vistoria dos lotes: SCHAMPIERRI MIRANDA – Mat. SIAPE nº 2107488

Contatos do servidor responsável pelo acompanhamento: Fone: (65) 99641.1240 / E-mail: schampierri.miranda@ifmt.edu.br

Nº DO LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR ESTIMADO DO LOTE
LOTE 36	REAPROVEITAVEIS – SUCATEADOS - SUCATAS. - lote composto por um conjunto de móveis diversos, tais como: prateleira/arquivo de aço, carteiras escolares, mesas tipo refeitório e outras, cadeiras diversas cor verde e azul, armação de cama beliche.	R\$ 800,00
LOTE 37	REAPROVEITAVEIS – SUCATEADOS - SUCATAS. - lote composto por um conjunto de equipamentos de cozinha, tais como: bebedouro, cafeteiras inox, descascador de legumes, balcão self service inox, geladeira.	R\$ 1.000,00
LOTE 38	REAPROVEITAVEIS – SUCATEADOS - SUCATAS. - lote composto por um conjunto de equipamentos de informática e outros como: CPU's, monitor, impressora, retroprojeter, cabos diversos, notebook - aparelho de ar condicionado de gaveta.	R\$ 500,00
LOTE 39	REAPROVEITAVEIS – SUCATEADOS - SUCATAS. - 08 Transformadores Trael, potências 16 – 30 – 45 e 75 KVA.	R\$ 5.000,00
LOTE 40	01 Micro trator Agrale 4100, sem pneus dianteiros, cor vermelho, parado.	R\$ 3.000,00
LOTE 41	RETIRADO DO LEILÃO	
	MADEIRA TECA PARA CORTE/RETIRADA PELO ARREMATANTE.	

LOTE 42	- 140 m ³ (cento e quarenta metros cúbicos) de madeira TECA, plantio de 1998, em pé para corte e retirada por desbaste sistemático de 50% das árvores, em linhas alternadas, conforme classe de diâmetro a seguir: 40/45 cm = 02 toras, aprox. 0,5001 m ³ / 35/40 cm = 09 toras, aprox. 2,2062 m ³ / 30/35 cm = 42 toras, aprox. 8,1879 m ³ / 25/30 cm = 186 toras, aprox. 26,1015 m ³ / 20/25 cm = 778 toras, aprox. 72,6479 m ³ / 18/20 cm = 567 toras, aprox. 32,0209 m ³ . NOTA: desbaste, corte e demais providências por conta e risco do arrematante. O arrematante deve apresentar documentação referente a atividade madeireira, retirar a Nota Fiscal e pagar os tributos incidentes, bem como, habilitação ao crédito nos órgãos ambientais e demais pertinentes.	R\$ 21.000,00
LOTE 43	RETIRADO DO LEILÃO	
LOTE 44	- 18 (dezoito) Reses bovinas, vacas mestiças/cruzadas, vacas com idade 36 meses, ou mais, com o preço de R\$ 2.100,00/cada, com a avaliação geral em R\$ 37.800,00	R\$ 37.800,00
LOTE 45	- 20 (vinte) Reses bovinas, vacas mestiças/cruzadas, descarte do curso de inseminação artificial, com idade 36 meses, ou mais, com o preço de R\$ 2.300,00/cada, com a avaliação geral em R\$ 46.000,00	R\$ 46.000,00
LOTE 46	- 20 (vinte) Reses bovinas, vacas mestiças/cruzadas, descarte do curso de inseminação artificial, com idade 36 meses, ou mais, com o preço de R\$ 2.300,00/cada, com a avaliação geral em R\$ 46.000,00	R\$ 46.000,00
LOTE 47	- 28 (vinte e oito) Reses bovinas, bois mestiços/cruzados, semi gordo/ou com pouca cobertura de carne , com idade entre 24 a 40 meses, ou mais, com o preço de R\$ 2.700,00/cada, com a avaliação geral em R\$ 75.600,00	R\$ 75.600,00
LOTE 48	- 20 (vinte) Reses bovinas, bois nelore/anelorados, semi gordo/ou com pouca cobertura de carne , com idade entre 24 a 40 meses, ou mais, com o preço de R\$ 3.200,00/cada, com a avaliação geral em R\$ 64.000,00	R\$ 64.000,00

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS LOTES A SEREM LEILOADOS

5.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro e ao IFMT Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva e demais *campi* do IFMT a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.

5.2. As sucatas serão vendidas sem direito à documentação que autorize regularização administrativa, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinadas pelo arrematante, não cabendo a respeito delas qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

5.3. Será de responsabilidade do arrematante a retirada dos bens adquiridos no local onde se encontram, bem como por toda e qualquer desmontagem, remoção, reformas e consertos que se fizerem necessários. Devendo arcar ainda com eventuais custos de frete e demais despesas relacionadas ao bem arrematado, tais como: transferência e/ou regularização de documentos, impostos, entre outros, e todos os atos e ações decorrentes para efetivação da propriedade em seu nome.

5.4. No caso dos veículos, o arrematante deverá assumir os serviços de transferência/encargos, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes (**ICMS – conforme alíquota definida pela SEFAZ/MT**, IPVA do exercício, vistoria, taxas, seguro e nos casos de monta, adotar todos os procedimentos para sua regularização, etc). **Os demais bens a serem leiloados também estão sujeitos à incidência do ICMS, o qual correrá a conta do arrematante.**

5.5. No caso dos semoventes, os animais serão leiloados no estado físico e sanitário em que se encontram, não

cabendo ao IFMT, nem ao leiloeiro, qualquer responsabilidade quanto a retirada, transporte, impostos e documentos necessários junto aos órgãos públicos, em especial ao INDEA-MT.

5.6. Não serão acatadas quaisquer reclamações posteriores a arrematação, pelo que se adverte aos interessados que observem atentamente cada animal, antes de sua apresentação à venda.

5.7. A partir das 08:00 horas do primeiro dia útil após o leilão, o(s) animal(ais) passa(m) a ser de conta e risco do arrematante, que deverá providenciar a documentação necessária à sua retirada.

5.8. A aquisição de animais a serem comercializados neste leilão envolverá o recolhimento de ICMS sobre a arrematação do leilão, e demais despesas e taxas, a exemplo da Guia de Transporte de Animais - GTA e expedição da Nota Fiscal pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, que serão de inteira e única responsabilidade do arrematante, sob pena de responder perante aos órgãos de controle do Estado do Mato Grosso.

5.9. Nenhum lote de animal arrematado será retirado das dependências do IFMT sem a apresentação da Guia de Transporte de Animais - GTA e da Nota Fiscal.

5.10. A Autorização de Retirada de Animais é o documento hábil para retirar do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cáceres, os animais arrematados no Leilão nº 01/2021.

5.11. A Autorização de Retirada de Animais será emitida pela Comissão de Leilão, em favor dos arrematantes, e conterá seus dados e as informações necessárias à identificação dos animais arrematados, uma vez comprovado o pagamento.

5.12. Os animais deverão ser retirados no mesmo dia da emissão de Autorização de Retirada de Animais.

5.13. Em função da existência de barreiras sanitárias, os licitantes devem observar as restrições de entrada de animais em outros Estados, sendo de sua inteira responsabilidade a observância da legislação aplicada ao local de destino dos semoventes arrematados.

5.14. Ao IFMT não cabe nenhuma responsabilidade pela inobservância, por parte dos licitantes, do disposto no subitem anterior.

5.15. Na data da realização do Leilão, o estado e a condição dos lotes, constantes do **Item 4 deste Projeto Básico**, se pressupõem conhecidos e aceitos pelos licitantes, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5.16. Fica certo que as fotografias dos lotes divulgadas na internet são meramente ilustrativas, devendo o participante fazer uma análise mais detalhada que deverá ser feita com visitação pelos interessados no local onde se encontram os lotes.

5.17. No caso de veículos documentáveis, o arrematante fica ciente que não lhe será permitido circular em via pública enquanto não providenciar a completa regularização dos documentos e equipamentos obrigatórios.

5.18. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos lotes e responderá administrativa, civil e criminalmente pelo uso indevido que estiverem em desacordo com a legislação em vigor e as restrições estabelecidas neste Projeto Básico, bem como no Edital (e Anexos).

5.19. O IFMT Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva e demais *campi* do IFMT se abstém de cumprir qualquer exigência por parte de DETRAN de Estado diferente do estado de Mato Grosso, que não esteja incluída no rol de procedimentos da legislação nacional em vigor.

5.20. O IFMT Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva, poderá a qualquer tempo por motivos justificados, em atendimento à conveniência administrativa e ao interesse público, retirar do leilão qualquer um dos lotes ou parte dos lotes descritos neste Projeto Básico ou agrupar lotes.

5.21. A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, caso sejam verificadas.

6. DA VISITAÇÃO / VISTORIA DOS LOTES A SEREM LEILOADOS

6.1. A visitação / vistoria dos lotes a serem leiloados será liberada somente um dia antes do leilão, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

6.2. A visitação poderá ser feita nos locais descritos no **Item 4 deste Projeto Básico**, com as respectivas identificações dos lotes.

RAZÃO SOCIAL	COMPROVANTE DE ENDEREÇO						CNPJ	E-MAIL	TELEFONE	CONTRATO SOCIAL
	Rua	Número	Bairro	Cidade	UF	CEP				

8.2.1. Os documentos exigidos para consolidar o cadastro do licitante (presencialmente ou na internet) e para habilitação na arrematação são:

8.2.1.1. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

8.2.1.2. Contrato Social.

8.2.1.3. Certidão de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica ;

8.2.1.3.1. Caso a certidão negativa de falência não apresente prazo de validade, será considerada válida, no momento da habilitação, a certidão emitida em até 90 dias corridos antes do início da fase de habilitação na arrematação;

8.2.1.3.2. Havendo prazo de validade expresso no documento, este é o que será considerado no momento da habilitação;

8.2.1.4. Prova de Regularidade com a Seguridade Social, que poderá ser verificada através dos endereços:

8.2.1.4.1. INSS: <http://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir/Verificar>;

8.2.1.4.2. FGTS: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

8.2.1.5. Comprovante de endereço.

8.2.1.6. Em caso de procuradores, instrumento público ou particular de mandato.

9. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO LEILÃO

9.1. O procedimento do Leilão será realizado de forma híbrida – presencial e on-line simultaneamente, pelo Leiloeiro Público Oficial – KLEIBER LEITE PEREIRA – MATRÍCULA JUCEMAT nº 014/2009, Contrato Administrativo nº 04/2021.

9.2. A sessão pública do Leilão, **na forma presencial**, será realizada no seguinte local: **Sala B008 – Auditório (Sala de Projeções)**, situada na Rua Profª Zulmira Canavarros, nº 95 – Centro – Cuiabá/MT – CEP: 78005-200.

9.2.1. A habilitação prévia para participação de forma presencial no leilão poderá ser feita antes ou durante o leilão. Sendo que, neste último caso, a critério do Leiloeiro, o licitante interessado deverá proceder com:

9.2.1.1. Preenchimento de FICHA CADASTRAL, apresentando os documentos listados no item 8 deste Projeto Básico

9.2.1.2. Recebimento de número de senha pessoal e intransferível.

9.2.1.3. Não serão habilitados licitantes com restrições cadastrais.

9.3. A sessão pública do Leilão, **na forma on-line**, será realizada na Internet, onde os lances serão realizados por meio de acesso identificado, **no site www.kleiberleiloes.com.br**, administrado pelo Leiloeiro Público Oficial contratado.

9.3.1. Os licitantes interessados em oferecer lances pela internet deverão ter o cadastro aprovado antecipadamente até 48 horas antes da data do Leilão, enviando os documentos de habilitação devidamente autenticados e receber número de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema.

9.3.2. A aceitação no site www.kleiberleiloes.com.br das regras do Leilão vale como assinatura, e outorga poderes ao Leiloeiro para, conforme o caso, rubricar a Nota de Arrematação em nome do arrematante.

9.3.3. O Leiloeiro, o IFMT Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva e demais *campi* do IFMT, não se responsabilizam por eventuais intempéries do tempo, instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, não confirmação do lance on-line ou qualquer outra situação não prevista ou alheia a vontade de ambos e que impeça a concretização da venda on-line e, nesse caso, prevalecerá o maior lance oferecido de forma presencial e assim o bem será vendido, não cabendo reclamações, interpelações, recursos ou indenizações no sentido.

10. DOS LANCES E DO PAGAMENTO

10.1. O leilão é uma operação líquida e certa, onde o licitante habilitado participa de livre e espontânea vontade. Razão pela qual, a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento do valor da arrematação, a sustação ou o bloqueio do cheque da comissão, configuram fraude, dolo e prejuízo aos cofres públicos e o Leiloeiro, sujeitando-se o praticante de tais atos à cominações administrativas, civis e criminais.

10.2. Os lances se iniciam a partir do valor da avaliação dos bens, sendo presenciais e verbais, e on-line simultaneamente – por meio do site www.kleiberleiloes.com.br, sendo declarado vencedor na batida do martelo pelo Leiloeiro o licitante habilitado que maior preço oferecer.

10.2.1. Após os lances presenciais, caso haja lentidão e/ou instabilidade da plataforma de lances on-line, o Leiloeiro aguardará o prazo mínimo de 03 (três) minutos para que usuários do sistema on-line tenham a oportunidade de oferecer novos lances.

10.2.2. Não havendo lances durante este período, o Leiloeiro fará o fechamento do lote na batida do martelo, e assim sucessivamente.

10.3. As vendas serão efetuadas somente com lances para pagamento exclusivamente **À VISTA**.

10.4. O acerto de contas do arrematante será efetuado imediatamente após a arrematação e **À VISTA**, no escritório de leilão instalado no local, quando será expedido a Nota de Arrematação em Leilão Público exclusivamente em nome do arrematante habilitado.

10.5. O pagamento da arrematação se dará em no máximo 48 (quarenta e oito) horas úteis da emissão da **Guia de Recolhimento da União – GRU**, que será emitida pelo IFMT Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva.

10.5.1. A entrega dos bens arrematados somente será liberada/autorizada após comprovada a liquidação do pagamento, bem como, da comissão do Leiloeiro.

10.5.2. Não realizado o pagamento pelo arrematante do preço à vista, por meio da **GRU**, será declarada pelo Leiloeiro a inadimplência da arrematação com o cancelamento e nulidade da venda.

10.5.3. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação, estando ainda sujeitos as demais sanções administrativas previstas neste Instrumento.

10.6. No caso de haver desistência ou recusa do arrematante em efetuar o pagamento do lote, o arrematante perderá todo e qualquer direito sobre o lote arrematado podendo o Leiloeiro passar o lote para o responsável pelo segundo e terceiro maior lance, desde que paguem o mesmo valor da arrematação.

10.6.1. Se o lance vencedor foi oferecido por meio da plataforma de lances on-line, o Leiloeiro comunicará, por telefone, o arrematante que deverá depositar imediatamente o valor em conta-corrente bancária do próprio Leiloeiro que providenciará o pagamento da **GRU** no prazo aqui estabelecido.

10.6.2. Não havendo interesse pelo segundo e terceiro colocados, o lote será incluído no próximo leilão; sendo o desistente responsabilizado na forma da lei.

10.7. A comissão do Leiloeiro Público Oficial é de **5% (cinco por cento)**, a ser paga pelo arrematante. Em nenhuma hipótese o Leiloeiro devolverá a comissão recebida. O IFMT Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva não paga comissão e não possui nenhuma despesa autorizada com o Leilão ou o Leiloeiro.

10.8. Correrão por conta do arrematante, além do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS (**conforme alíquota definida de SEFAZ/MT**), eventuais despesas referentes ao Imposto Sobre Serviços – ISS, ambientais ou quaisquer outros exigidos por legislação específica.

10.9. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma, negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento e da extração da nota de arrematação a ser emitida pelo Leiloeiro.

10.10. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e/ou abandono do restante.

10.11. Antes da retirada dos bens, o IFMT Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva poderá, no interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, fundamentando a decisão, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros. Em qualquer das hipóteses será feito despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

10.12. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para prática da ilegalidade.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. Das obrigações do ARREMATANTE:

11.1.1. Retirar os bens arrematados no prazo determinado, logo após o fim da hasta pública, mediante a quitação do valor da arrematação.

11.1.2. Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.

11.1.3. Certificar-se das características e circunstâncias que envolvam os bens arrematados (tais como: ano, número de motor e chassi, número de série entre outros detalhes), não podendo alegar desconhecimento das condições e estado físico ou de conservação dos lotes ofertados e adquiridos por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes.

11.1.4. Responsabiliza-se pela retirada do lote adquirido, no local onde se encontram, bem como por toda e qualquer desmontagem, remoção, reformas e consertos que se fizerem necessários. Devendo arcar ainda com eventuais custos de frete e demais despesas relacionadas ao bem arrematado, tais como: transferência e/ou regularização de documentos, impostos, entre outros, e todos os atos e ações decorrentes para efetivação da propriedade em seu nome.

11.1.5. No caso dos veículos, assumir os serviços de transferência/encargos, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes (**ICMS – conforme alíquota definida pela SEFAZ/MT**, IPVA do exercício, vistoria, taxas, seguro e nos casos de monta, adotar todos os procedimentos para sua regularização, etc);

11.1.6. No caso dos semoventes, assumir os encargos para a emissão de Guia de Transporte dos Animais, que deverá contar com o necessário cadastro junto ao INDEA-MT, para a emissão de GTA.

11.1.7. Observar as restrições de entrada de animais em outros Estados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante, a observância da legislação aplicada ao local de destino dos semoventes arrematados.

11.1.8. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorra durante a retirada do respectivo lote, estando o Leiloeiro, o IFMT Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva e demais *campi* do IFMT, isentos de quaisquer responsabilidades civis e/ou criminais, bem como, de outros ônus decorrentes.

11.1.9. No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, transferir o veículo adquirido para o nome do arrematante, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência.

11.1.10. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar os bens arrematados antes do pagamento e da extração da Nota de Arrematação.

11.1.11. Não comercializar o motor sem identificação de sua numeração (sem número), uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

11.1.12. Responsabilizar-se e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e a este Projeto Básico, bem como ao Edital (e Anexos).

11.1.13. Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e o órgão Executivo de Trânsito.

11.1.14. Após a baixa dos débitos o arrematante deverá protocolar junto ao DETRAN do respectivo estado, processo de transferência de propriedade, fazendo inclusive a solicitação dos respectivos Certificados de Registro e Licenciamento do veículo, conforme manual de procedimentos do DENATRAN.

11.2. Sem prejuízo das obrigações assumidas por meio do Contrato nº 04/2021, caberá ao LEILOEIRO:

11.2.1. Envidar esforços no sentido de efetuar a venda de todos os bens, empenhando-se na obtenção do

melhor preço possível para os lotes a serem leiloados.

11.2.2. Adotar as providências necessárias para o recebimento dos valores referentes aos bens alienados.

11.2.3. Fornecer ao arrematante a nota de arremate (ou documento equivalente), emitida por lote arrematado, constando no mínimo as seguintes informações: CPF ou CNPJ, endereço, telefone e o valor do lance, cuja cópia – devidamente assinada – deverá ser repassada ao IFMT Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva.

11.2.4. Informar ao IFMT Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva, logo após a conclusão do leilão, os lotes arrematados com os respectivos valores de alienação.

11.2.5. Elaborar, assinar e disponibilizar a ata de realização do leilão, relatórios, documentação fiscal, demonstrativos financeiros, notas fiscais em decorrência da alienação dos bens, bem como de todos os demais documentos necessários à perfeita e regular conclusão do leilão, em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

11.2.6. Prestar contas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data de realização do leilão, mediante a apresentação de relatório detalhado, dos bens, dos arrematantes, dos valores, e de todos os procedimentos executados.

11.2.7. Responsabilizar-se pela observância e cumprimento de todas as disposições legais pertinentes à realização do leilão, obrigando-se a reparar quaisquer danos decorrentes de erro, falha, omissão ou irregularidade.

11.2.8. Conceder o apoio necessário aos servidores que serão designados pelo IFMT Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva e demais *campi* do IFMT para o acompanhamento e fiscalização do presente leilão. Dando-lhes ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

11.2.9. Efetuar o recolhimento mediante Guia de Recolhimento da União/GRU, dos valores líquidos apurados no leilão após a aprovação, por parte do IFMT Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva, de sua prestação de contas.

11.2.10. Fornecer documentos fiscais e receber taxa de comissão que cabe ao Leiloeiro não repassada para a Administração.

11.2.11. Fiscalizar a entrega dos bens aos arrematantes após o pagamento, repassando ao IFMT Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva os recibos referentes à entrega dos lotes.

11.2.12. Apresentar uma relação nominal dos funcionários que executarão serviços nas dependências do IFMT Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva e demais *campi* do IFMT, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

12. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1. O IFMT Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão e antes de sua retirada, notadamente se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal sem gerar direitos ao arrematante.

12.2. O IFMT Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva deverá fiscalizar todas as fases do Leilão.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13.2. Será desclassificado ou considerado desistente, o arrematante que não atender as condições estabelecidas neste Projeto Básico, bem como no Edital (e Anexos), aplicando-se, no que couber, as penalidades neles previstas.

13.3. As vendas realizadas no presente Leilão serão irrevogáveis e irretratáveis não sendo permitido aos arrematantes recusar o lote adquirido, pleitear a redução do valor de arrematação ou desistir da compra.

13.4. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do Leilão.

13.4.1. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Projeto Básico, bem como no Edital (e Anexos), será considerado inadimplente, bem como submetido às sanções administrativas previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 8.666/1993, tais como:

13.4.1.1. Advertência por escrito, nos casos:

13.4.1.1.1. Deixar o arrematante de retirar o bem arrematado no prazo estabelecido no Edital (e Anexos);

13.4.1.1.2. Não realizar a transferência de propriedade no órgão de trânsito nos 30 (trinta) dias estabelecido pela lei.

13.4.1.2. Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, por atraso no pagamento do valor da arrematação até o 20º (vigésimo) dia.

13.4.1.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia, por atraso no pagamento do valor da arrematação após o 21º (vigésimo primeiro) dia até o 30º (trigésimo) dia.

13.4.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Federal, por prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

13.4.1.4.1. O arrematante que não realizar o pagamento do lote, mas não causou transtorno à competição pelo lote por não haver outros lances, será de 01 (um) ano;

13.4.1.4.2. O arrematante que não realizou o pagamento do lote, causando transtorno na competição pelo lote por impedir que os demais lances pudessem se sagrar vencedores, será de 02 (dois) anos.

13.4.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na área da Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no início anterior (Inciso IV, artigo 87 da Lei nº 8.666/93). Poderá ser emitida a declaração de idoneidade para licitar ou contratar na área da Administração Federal, até a sua reabilitação perante a autoridade aplicadora da medida punitiva.

13.5. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e ainda sujeito à penalidade de suspensão temporária, conforme disposto no inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993, penalidade essa de acordo com o entendimento disposto pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

13.6. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei 8.666, de 1993.

13.7. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, que trata dos Crimes e das Penas.

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

14.1. Declaramos que somos responsáveis pela elaboração do Projeto Básico, em atendimento ao disposto que corresponde ao processo de Leilão, para constar como anexo ao Edital.

ANNA CARLA ACOSTA SANTOS

Diretora de Administração e Planejamento

Portaria IFMT nº. 856, de 28/04/2021, publicada no D.O.U. em 29/04/2021 | Edição: 79 | Seção: 2 | Página: 25

15. APROVAÇÃO PELO ORDENADOR DE DESPESAS DA UASG

15.1. Considerando a observância e cumprimento dos requisitos legais, bem como a necessidade da realização do certame, aprovo o presente Projeto Básico.

ALCEU APARECIDO CARDOSO

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva

Portaria IFMT nº. 727, de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021 | Edição: 73 | Seção: 2 | Página: 18

Cuiabá-MT, 3 de fevereiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Anna Carla Acosta Santos**, DIRETOR - CD0003 - CBA-DAP, em 03/02/2022 17:33:22.
- **Alceu Aparecido Cardoso**, DIRETOR GERAL - CD0002 - CBA-DG, em 03/02/2022 18:50:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 301066

Código de Autenticação: 2dc512dddb

